



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Brasília, 23 de março de 2011

Referência: PREGÃO CFN nº 2/2011 - Serviço de alteração e manutenção do sitio do CFN.

Assunto: Esclarecimento CFN nº 2/2011.

Em atenção à consulta formulada para o Conselho Federal de Nutricionistas fazemos os seguintes esclarecimentos em face das perguntas do interessado:

Item 4.1. - O texto diz "média de 14 páginas por revista". Não seria "por edição da revista" ?

Resposta do CFN: Média de 24 páginas por edição revista.

Item 4.1 - O sistema automático de publicação/gestão das revistas em flip deve suportar upload de arquivos em PDF?

Resposta do CFN: Não

Item 4.1 - O sistema automático de publicação/gestão em flip deve suportar inclusão dos vídeos solicitados no site? (vídeos dentro das páginas da revista)

Resposta do CFN: Não

Item 4.1 - O sistema automático de publicação/gestão em flip deverá suportar acesso por smartphones e iPad ?

Resposta do CFN: Não

Item 4.1 - O sistema automático de publicação/gestão em flip deve suportar inclusão dos áudios(mp3) solicitados no site ? (música mp3 dentro das páginas da revista)

Resposta do CFN: Não

Item 5.1.2 - A contratante fornecerá para a contratada o acesso irrestrito à base de dados atual para realizar a importação dos dados para o novo site? Se não será o fornecido, como deverá funcionar a importação?

Resposta do CFN: Sim

Item 5.1.2.6 - Mala direta: exige-se sistema de mala direta integrado. No entanto, o uso excessivo de servidores SMTP não adequados para realizar email marketing acaba colocando-os nas "blacklist" dos servidores receptores em pouquíssimo tempo. O ideal seria a contratação a parte de um sistema de email marketing. Pergunta-se:

- a) A empresa de hospedagem poderá fornecer a solução de email marketing? Se sim, devemos elencar os dados da empresa parceira na proposta?



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Resposta do CFN: Sim

- b) A empresa contratada poderá elencar no orçamento uma proposta de valor de outra empresa terceira para atender à exigência de Mala direta?

Resposta do CFN: Sim

c) Se a resposta para ambas as perguntas acima for negativa, favor confirmar se a empresa contratada deverá utilizar o SMTP da hospedagem do site para fazer o envio dos emails de mala direta.

Item 5.5.1 - Diz-se que as senhas e emails deverão estar criptografados em banco de dados e disponível apenas para a CFN. Ora, se eles estarão criptografados, não teria como disponibilizá-los nem mesmo para o CFN. Pergunta-se:

- a) Devemos criptografar com uma chave simétrica que possibilite a descryptografia dos dados (senhas e emails) por parte do CFN?

Resposta do CFN: Sim

b) Se a resposta da pergunta acima for negativa, como disponibilizaremos os emails e senhas para a CFN se eles estarão criptografados de modo assimétrico?

- c) Existe algum algoritmo/padrão de segurança específico para que seja utilizado?

Resposta do CFN: Não

Item 5.5.6 - Como se identifica que a pessoa é um técnico, estudante ou nutricionista? Como faremos essa validação?

Resposta do CFN: Ao efetuar o cadastro o usuário seleciona uma das 3 opções.

Item 5.5.7 - A pesquisa deverá considerar também o conteúdo das páginas de todas as edições da revista em formato flip?

Resposta do CFN: Sim

Item 5.5.11 - O leiaute, embora esboçado no ANEXO 2, deverá ser desenhado por designers após um estudo da marca. A contratante exige a aprovação desse layout prévio antes do desenvolvimento ou a contratada terá a liberdade de criar um layout sem precisar da aprovação da contratante?

Resposta do CFN: A contratada terá a liberdade de criar um novo layout. O ANEXO 2 serve apenas como referencia do conteúdo.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Item 5.5.12 - No item 4.1 é dito que será publicado uma média de 14 páginas por revista. Já no item 5.5.12 é dito que será publicado uma média de 24 páginas por revista. Isso influencia no uso de espaço em disco, tráfego e orçamento. Qual a média de páginas?

Resposta do CFN: 24 páginas

Item 5.5.15 - O item é claro ao dizer que deve-se "DESENVOLVER" um sistema de chat. No entanto, sistemas como esse já se encontram maduros e disponíveis com diversos fornecedores em preços muito menores que o estimado para DESENVOLVER um sistema do zero. O CFN exige que seja desenvolvido um sistema de chat por completo ou a contratada poderá contratar um sistema pronto de outro fornecedor para atender a esse requisito?

Resposta do CFN: Poderá contratar um sistema pronto, desde que não tenha um custo adicional ao CFN.

Item 5.5.17 - Se existe um sistema de gestão de conteúdo, porque a contratada deverá ser responsável ainda por atualizar conteúdo enviado por email em até 3 horas? Se pede-se a construção de um gerenciador completo e treinamento para dar autonomia para a contratante alterar seu conteúdo, não haveria necessidade da contratante se responsabilizar por esse serviço. O motivo principal: custo. Para atender a esse item a contratada deverá alocar profissional exclusivo para atender as demandas de atualização do CFN, o que altera sem necessidade o orçamento e prejudica a concorrência uma vez que esse preço seria incluso para um serviço desnecessário. Qual a posição do CFN em relação a necessidade desse item?

Resposta do CFN: Mesmo com o sistema de gestão de conteúdo o CFN necessita que quando solicitado, o CONTRATANTE faça as atualizações.

Item 5.5.19 - Pede-se que ao clicar no item "Área restrita" o sistema seja direcionado para O SISTEMA ATUAL. Ora, mas no próprio edital pede-se que seja criado uma nova área de gestão de conteúdo (item 5.1.2). Como a área restrita será nova mantendo um link para o sistema ATUAL???

Resposta do CFN: Foi desenvolvido por uma outra empresa e está em funcionamento a Área Restrita que apresenta dados técnicos e estatísticas do CFN. Como já está pronto, basta que seja criado um link para acesso ao mesmo, sem ter a necessidade de incluir esta área restrita no sistema de gestão de conteúdo.

Além disso, o edital não pode considerar a MANUTENÇÃO do sistema administrativo atual ao invés da CRIAÇÃO de um novo sem liberar detalhes técnicos de como funciona o sistema interno atual para os fornecedores fazerem um orçamento adequado, por isso o correto é criarmos uma nova área interna, o que invalida o item 5.5.19 . O custo de manutenção de um sistema.NET com MySQL é bem diferente de um sistema em ColdFusion com Oracle.

Resposta do CFN: Existe um manual técnico impresso que será fornecido com os dados técnicos do sistema atual.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Mais ainda, exige-se um manual do usuário no item 6.1.2 . Se for para manter a área existente a contratada deverá fazer um manual do que já existe?! Não tem sentido manter esse item.

Qual o posicionamento do CFN em relação a isso?

Resposta do CFN: Existe um manual técnico impresso que será fornecido com os dados técnicos do sistema atual.

Item 6.1.5 e 7.2 - O item cita a "Manutenção do conteúdo durante 1 ano". Mas quem faz a manutenção é o próprio CFN, não faz sentido exigir do fornecedor a MANUTENÇÃO DO CONTEÚDO.

Caso o texto do edital esteja errado e o CFN quis dizer "Manutenção do SISTEMA durante 1 ano", pergunta-se: Qual a quantidade de horas/mês de manutenção necessária?

Resposta do CFN: MANUTENÇÃO DO CONTEÚDO quando necessário, deverá ser feita pelo contratado, quando solicitado pelo CFN.

Item 6.1.6 - O item cita "Conversão de todos os documentos que ESTARÃO no sítio para o formato PDF, inclusive os novos documentos". Ora, é uma redundância exigir a conversão de documentos que ESTARÃO no site e inclusive NOVOS DOCUMENTOS, pois se eles ESTARÃO automaticamente dá a entender que eles são novos ... ou seja, os antigos não devem ser convertidos. O texto está errado ou é isso mesmo? Como deve funcionar?

Resposta do CFN: Os antigos não precisam ser convertidos.

Item 7.1 - A contagem dos prazos não contabilizou o período necessário para a aprovação do leiaute. Antes mesmo da contratada realizar o serviço de "publicação do novo leiaute" ela deverá fazer um estudo da marca, um estudo visual, desenhar uma proposta visual de todas as páginas do novo site e encaminhar para o CFN APROVAR. Esse período de desenho e aprovação acaba levando de 20 a 30 dias e não está contemplado no edital. Do jeito que está, a empresa contratada irá fazer os desenhos e entregar sem qualquer garantia para a contratante que o leiaute feito é realmente o esperado.

Como funcionará o fluxo de aprovação de leiaute por parte da contratante?

Resposta do CFN: Serão agendadas reuniões para discutir o leiaute durante o desenvolvimento do mesmo, mas deverão ser rigorosamente observados os prazos já definidos.

Item 8, subitem II - Os atestados devem incluir a prestação de serviço de flip?

Resposta do CFN: Não.

Páginas 09 e 10 - No texto cita-se "Área administrativa" e no design "Área restrita". Como houve divergência no item 5.5.19, pergunto: é a mesma coisa?



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Resposta do CFN: Não é a mesma coisa. Área administrativa é a área que permite ter acesso ao sistema de gestão de conteúdo. Área restrita é a área que permite apenas ao CFN ter acesso a determinados dados (já desenvolvido).

Item 15.2 - O preço está totalmente fora do padrão de mercado. O custo de mercado de um programador está em R\$ 90,00 a hora. O custo de mercado de um designer está em R\$ 50,00 a hora. O custo de hospedagem em R\$ 90,00 por mês. O custo de manutenção por HORAS INDEFINIDAS (não definido no edital) para 10 horas ficaria R\$ 900,00.

Se considerarmos esse valor irrisório de R\$ 14 mil para fazer todo esse projeto teríamos a seguinte característica:

- a) 80 horas de programação
- b) 40 horas de design
- c) 12 meses de hospedagem
- d) 10 horas de manutenção por mês

Com 80 horas de programação e 40 de design dá 2 SEMANAS de trabalho em paralelo ou 3 semanas de trabalho seqüencial. O tempo estimado pelo CFN é de 60 a 90 dias.

Para vocês terem uma noção, o custo de desenvolvimento da área interna e site + licenciamento de soluções giraria em torno de R\$ 120 a R\$ 150 mil.

Qual a idéia ou posição do CFN em relação ao orçamento?

Resposta do CFN: Fizemos uma pesquisa de mercado de Brasília antes da publicação do edital e os valores definidos estão seguindo preços de mercado. O valor do desenvolvimento pode variar para mais ou para menos, conforme esclarecimentos nº 1 já publicado no site.

**Rita França da Silva
Pregoeira**